

2BUSINESS É A SEGUNDA EMPRESA COTADA NO TERCEIRO MERCADO DA BVM



2Business
PHC Experts

Aos 21 de Junho de 2021, a Bolsa de Valores de Moçambique (BVM) admitiu, no Terceiro Mercado, a segunda empresa, a sociedade 2Business, SA, criada a 12 de Abril de 2018, com sede na Cidade de Maputo, especializada na implementação e desenvolvimento de software de gestão.

Foram admitidas à cotação 300.000 (trezentos mil) acções ordinárias, nominativas e escriturais, de valor nominal de 1,00 MT (um Metical) cada acção, representativas da totalidade do capital da 2Business, SA.

A 2Business, SA ajuda os seus clientes a aumentarem a sua performance através de ferramentas de software, sendo o maior parceiro implementador da PHC Software em Moçambique, com uma equipa de mais de 20 técnicos certificados. A empresa desenvolve diversos aplicativos de software que permitem aos seus clientes uma maior mobilidade nas operações das suas equipas, através de equipamentos móveis (Android, Windows, IOS), cujas implementações integradas permitem aos seus clientes um elevado controle de gestão sobre toda a cadeia de valor, integrando a gestão dos processos documentais com sistemas de alarmística de gestão e "Business Intelligence".

Para além da implementação de sistemas de gestão, a 2Business, SA presta ainda serviços de consultoria nas áreas de análise de requisitos, desenho e implementação de sistemas e consultoria financeira, alinhando os sistemas informáticos com as mais modernas metodologias de gestão financeira.

Considerando a evolução da empresa nos últimos anos e a sustentabilidade da sua carteira de clientes, a empresa prevê um crescimento anual de aproximadamente 35% no mercado nacional para 2021. Este crescimento deverá vir a ser reforçado pela intervenção da sua empresa em Angola, o que poderá trazer um aumento de negócios

por exportação de ferramentas de software e serviços de assistência técnica remota.

Importa realçar que a BVM lançou o Terceiro Mercado em Novembro de 2019, com o objectivo de ser um mercado incubador de empresas para o Mercado de Cotações Oficiais (MCO) e o Segundo Mercado (SME), visando ser um mercado dinamizador do crescimento da Bolsa em virtude da natureza e características do empresariado moçambicano.

No Terceiro Mercado as empresas têm um período de 2 anos para prepararem a sua entrada no Mercado de Cotações Oficiais ou no Segundo Mercado, contando para o efeito com o apoio da BVM, do Instituto de Gestão de Participações do Estado (IGEPE), do Instituto para a Promoção de Pequenas e Médias Empresas (IPEME), da Confederação das Associações Económicas de Moçambique (CTA), da Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) e do Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Moçambique (ISCAM).

Com a admissão da 2Business na Bolsa, passam a ser 11 empresas cotadas na BVM, sendo oito no MCO, uma no Segundo Mercado e duas no Terceiro Mercado.

BVM PARTICIPA NA CONFERÊNCIA EMPRESARIAL DA CPLP EM MALABO



Salim Valá, PCA da BVM e Parte da Delegação de Moçambique

A Bolsa de Valores de Moçambique (BVM), participou de 5 à 7 de Maio do ano corrente, na 1ª Cimeira de Negócios organizada pela Confederação Empresarial da CPLP (CE-CPLP), no Centro Internacional de Con-

ferências de Sipopo, em Malabo, na Guiné Equatorial, que juntou 250 empresários de Portugal, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Angola e Cabo Verde.

A cimeira pretendia consolidar a integração da Guiné Equatorial na CPLP e demonstrar o seu potencial, enquanto país de recursos e oportunidades, colocando-o na rota do investimento estrangeiro. Gás, turismo, agricultura, pescas, indústria, serviços, transportes, construção, valorização de activos, serviços financeiros e formação, foram algumas áreas cujas as empresas participaram na cimeira de negócios.

A BVM esteve representada pelo PCA, Salim Valá, que durante o evento integrou o painel que discutiu o tema "Rotas e Mercados de Investimento". Valá reconheceu a importância estratégica e instrumental do estabelecimento de um Banco de Desenvolvimento da CPLP, defendida pelo Presidente da Confederação Empresarial da CPLP, Salimo Abdula, que vai complementar e dar novo ímpeto as outras fontes de financiamento como o crédito bancário, os fundos de capital de risco, o mercado de capitais e outros mecanismos de financiamento inovadores.

Enfatizou ainda que a BVM está conhecendo um franco crescimento, a despeito da crise económica agravada pelos efeitos da COVID-19, que pode ser atestado por dois dos seus principais indicadores, a capitalização bolsista (passou de 8,9% do PIB em 2016 para 17,8% do

PIB em 2021) e o número de empresas cotadas (4 empresas em 2016 contra 10 empresas em 2021). Referiu igualmente que o Estado concede benefício fiscais de 50% nos dividendos, isenção do imposto de selo nas transacções de Bolsa e a possibilidade de expatriamento de capitais para os investidores estrangeiros.

Salim Valá, referiu que em Julho de 2018 foi rubricado um protocolo entre as Bolsas de Valores da CPLP, na Ilha do Sal, Cabo Verde, à margem da Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP, e que esse instrumento está a ser operacionalizado entre as Bolsa de Valores, particularmente nos domínios da troca de experiência sobre capacitação de recursos humanos, quadro regulamentar, base tecnológica, promoção da literacia financeira, introdução de novos produtos e serviços e estratégias para atracção de investidores não residentes.

O PCA da BVM alertou para as oportunidades existentes em Moçambique, relacionadas com a exploração do dividendo demográfico e digital, bem como a inclusão financeira, convidando os empresários do espaço CPLP a investir no país. A juntou que a vitalidade e sustentabilidade do sistema financeiro demanda um mercado de capitais mais robusto e vibrante, para que a Bolsa

de Valores seja um efectivo centro de negócios com ética, e assim possa melhor oxigenar os empresários que tem bons projectos de investimento.

Num outro desenvolvimento, Valá referiu que a política do governo está orientada para a diversificação da economia e a sua transformação estrutural através da industrialização, realçando a necessidade de potenciar a "Marca e os Produtos CPLP", como algo distintivo e peculiar deste espaço constituído pelos 9 países, que tem uma história, cultura, língua e propósitos económicos comuns. Apesar do elevado potencial no domínio do "Oil & Gas", Moçambique não quer ficar muito dependente da monoprodução e monoexportação, e assim ficar vulnerável as flutuações dos preços nos mercados internacionais, preferindo optar por erguer uma pujante economia multisectorial, assente em múltiplos eixos com o agro-negócio, turismo, energia, indústria, comércio, sector financeiro, pescas, transporte, infraestruturas, entre outros.

A participação da BVM na cimeira foi uma oportunidade para forjar parcerias, divulgar as oportunidades de negócios do País e atrair empresários e investidores do espaço CPLP para o mercado bolsista moçambicano.

BVM COMPROMETIDA COM A PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO



As medidas preventivas de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo (BC/FT), instituídas pelo governo, organizações internacionais e organismos supranacionais são essenciais para a confiança no sistema financeiro. Nesta linha, o Governo fez aprovar a Lei nº 14/2013, de 12 de Agosto (Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo), e o Decreto nº 66/2014, de 29 de Outubro (Regulamento da Lei), a qual aponta as responsabilidades nesta matéria por parte da Bolsa de Valores de Moçambique (BVM), na sua qualidade de entidade gestora do mercado secundário de valores mobiliário.

No seguimento daquelas responsabilidades, a BVM aprovou em 2020, a sua Política Interna de Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, não só por

imposição legislativa, mas porque entende que é necessário combater estas "novas armas", que minam a confiança dos cidadãos nos mercados, na credibilidade do sistema financeiro, e impactam negativamente na actividade económica do País.

A BVM está fortemente empenhada no desenvolvimento de competências e na aplicação de controlos rigorosos nestas matérias, assumindo como princípio fundamental do exercício da sua actividade a prevenção activa do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Para além disso, a instituição vem adoptando as melhores práticas implementadas no mercado moçambicano, de acordo com a legislação em vigor, bem como as práticas internacionalmente reconhecidas, exigindo a todos os colaboradores um escrupuloso cumprimento dos procedimentos

internos estabelecidos, de modo a prevenir que os mercados, produtos e serviços da BVM, sejam utilizados para fins ilícitos que possam culminar com o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

A aprovação desta política tem como objectivo a adopção de normas e procedimentos internos que permitam à BVM conhecer os investidores e os intermediários financeiros, bem como as actividades que estes desenvolvem, por forma a permitir que todos possam cumprir com as normas legais e regulamentares a que se encontram sujeitos no âmbito da Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, conforme disposto na Lei nº 14/2013, de 12 de Agosto.

O seu âmbito de abrangência aplica-se a todos os trabalhadores da Bolsa de Valores de Moçambique, bem como aos membros dos órgãos sociais da BVM, nomeadamente, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, e a todos os terceiros que actuem em nome da BVM.

A BVM definiu como linhas orientadoras da política as seguintes directrizes:

- Dispor de um mecanismo de informação adequada para fornecer aos gestores e aos Oficiais de Comunicação de Transacções Suspeitas (OCOS) informação actualizada que permita identificar, analisar e monitorar as contas de valores mobiliários dos titulares;
- Realizar a avaliação de risco antes da introdução de novos produtos, serviços e tecnologias, aplicando as medidas necessárias para gerir eficazmente os riscos de Branqueamento de Capitais/Financiamento aos Terrorismo (BC/FT);
- Conservar toda a documentação exigida pela BVM aos investidores e aos intermediários financeiros, para verificar a sua identidade, por

um período, nunca inferior a 15 anos após o encerramento da conta de titulares ou Cessação da relação de negócios com o cliente em questão;

- Conservar os registos de transacções por período não inferior a 15 anos, de forma a auxiliar na investigação de indicadores de BC/FT;
- Manter por período não inferior a 15 anos, contados da data da respectiva constatação, todas as conclusões relativas a transacções complexas, não comuns, suspeitas ou outras que não tendo aquelas características, façam parte das transacções a serem comunicadas ao GIFIM (Gabinete de Informação Financeira de Moçambique);
- Manter os registos relacionados com investigações em curso até que seja confirmado pelas autoridades competentes que o caso foi encerrado;
- Assegurar que os funcionários da BVM sejam capacitados e orientados para reconhecer as operações suspeitas e saibam a quem reportar essas transacções;
- Garantir que a canal de comunicação de transacções suspeitas, para garantir rapidez e sigilo, seja o mais curto possível, com um número mínimo de intervenientes entre o funcionário que detecta a suspeita e o OCOS;
- Documentar todas as transacções suspeitas comunicadas ao OCOS;
- Nas políticas de contratação, adoptar procedimentos de verificação, de modo a garantir um elevado padrão de confiança na contratação de funcionários. A BVM deve procurar obter referências apropriadas na altura do recrutamento;
- Aprovar e implementar, anualmente, um programa de formação e sensibilização a todos

os colaboradores, em particular, aos recém-admitidos, e aos de supervisão e funções de controlo sobre prevenção e repressão do BC/FT;

- Recusar o estabelecimento de relações de negócios ou cessar a relação, quando está já tenha sido estabelecida sempre que haja incumprimento do disposto nos artigos 4, 5, 6 e 7 do Regulamento da Lei n.º 14/2013, de 12 de Agosto, aprovado pelo Decreto n.º 66/2014, de 29 de Outubro;

Refira-se que a política interna da BVM atinente a estas matérias, deverá ser revista anualmente, garantindo a sua actualização sempre que se verifiquem alterações relevantes no mercado, na orientação estratégica da BVM e/ou na regulamentação emitida pelos órgãos de supervisão.

SAIBA MAIS

MERCADO DE DÍVIDA CONTEMPORÂNEO:

Uma Oportunidade para a Emissão de Obrigações Corporativas



Amorim Pery - Director de Operações da Bolsa de Valores de Moçambique

1. Em jeito introdutório, iria iniciar por afirmar, que o endividamento é um processo comum e normal em todas as sociedades e desde tempos primordiais. Sempre que no mundo existir excedente de qualquer que seja o recurso (financeiro ou materiais consumíveis ou não) haverá necessidade de transacioná-los para os que tem escassez. O mesmo verifica-se no sistema financeiro. Poupança de uns financiam investimento dos necessitados, mediante compromisso de crédito.
2. Por ser verdade, economias com um sistema financeiro desenvolvido e robusto, são as que tendem a ser cada vez mais desenvolvidas e resilientes a choque, isso porque existe nestas economias uma diversidade de fontes alternativas de financiamento e de fácil acesso para todos. Tanto que o Banco Mundial e a Cooperação Financeira Internacional (IFC), evidencia que os países bem classificados no *Ranking do Doing Business*, são aqueles cujos agentes económicos tem um mercado de dívida bem constituído e acessível para todas as dimensões de agentes económicos. A Global Entrepreneurship Monitor (GEM) também destaca a disponibilidade de recursos financeiros para as Pequenas e Médias Empresas (PME's) na forma de dívida e Participação no Capital Próprio (Acções), como um dos factores-chave para estimular e apoiar a actividade empresarial.
3. Moçambique caiu em quase todos os indicadores, passando a ocupar a posição cento e trinta e oito no Relatório "Doing Business 2020", de um total de cento e noventa países que a pesquisa abrange, facto que não pode ser dissociado das questões ligadas ao financiamento. O mesmo relatório, faz referência ao acesso ao crédito na Banca, com uma pontuação de 25 pontos, numa escala de 0 a 100, sendo uma das mais baixas ao nível mundial.
4. É preciso encerrar a questão da facilidade de acesso ao financiamento com alguma preocupação. Temos um mercado de dívida bancária relativamente grande (97,60%) para a dimensão da nossa economia; contudo, temos um mercado de dívida obrigacionista ainda inexplorado (2,40%), apesar das vantagens e diversidade de alternativas que o mercado de capitais oferece através da Bolsa de Valores de Moçambique.
5. No Mercado de Capitais nacional existem 2 tipos de títulos de dívida que as empresas podem capitalizar para diversificar o seu financiamento: (1) Emissão de Obrigacionista: instrumento de financiamento de médio/longo prazo (mais de 1 ano), onde a empresa vai obter os recursos

financeiros que precisa junto dos investidores, através do mercado de capitais, pela contrapartida de uma taxa de juro (Fixa ou variável) e pela devolução do valor investido até ao final do período do empréstimo ou mediante resgate total ou parcial antes da maturidade. Estas Obrigações quando emitidas pelo Estado, denominam-se de Obrigações do Tesouro e quando emitidas por firmas, de Obrigações Corporativas; e, (ii) quando este instrumento é emitido para uma maturidade de até 1 ano, ela denomina-se de Papel Comercial, normalmente emitidos para o financiamento de tesouraria das empresas. Este instrumento é bastante útil e de fácil emissão, e tratamento ao nível da Bolsa de Valores de Moçambique, pelo facto de tender a ser mais líquido em relação aos outros valores mobiliários.

6. Desde a sua criação, a Bolsa de Valores de Moçambique tem registado um volume de financiamento à economia na ordem dos cento e setenta e sete mil milhões de meticais por emissão de cento e sessenta e quatro títulos de dívida, sendo maioritariamente títulos de dívida pública. Sendo que o financiamento a economia através do mercado de capitais, é muito superior a esta cifra, visto ocorrerem muitas emissões de natureza pública e privada e que não são registadas na Central de Valores Mobiliários (CVM) e nem admitidas à cotação, o que é mau para os obrigacionistas que não se beneficiam dos modernos serviços da CVM e nem da possibilidade de negociação de seus títulos na Bolsa.
7. Em média, no período 2017 a 2020, 97.60% de financiamento aos agentes económicos foi por via do crédito na Banca, e apenas 2.40% por via de emissão de títulos de dívida. Preferencialmente, os agentes económicos investem suas poupanças em depósitos bancários, cerca de 98.47%, contra a alternativa de investimento em títulos de dívida cotados na Bolsa, que tem um peso

de apenas 1.53%. Isto mostra claramente que temos alguma dinâmica no mercado de dívida bancária, contudo ainda muito embrionário no segmento alternativo que é o mercado de capitais.

8. Em igual período, apenas 4.83% dos títulos de dívida cotados na BVM é que foram transaccionados no período de 2017 a 2020, sendo 4.78% das Obrigações do Tesouro, que correspondem a mais de 90% do volume de títulos cotados (neste segmento de títulos de dívida), seguido de Obrigações corporativas com 5.53% e por fim o Papel comercial que não é transaccionado. Actualmente estão cotados 51 títulos de dívida, tendo atingido a maturidade 113 títulos.
9. Relativamente aos títulos de dívida emitidos pelo Estado, "Obrigações do Tesouro", existe uma obrigatoriedade legal dos "Prime Dealers" deste título, para garantir a sua negociação no mercado secundário, através da colocação de 30% na sua conta de transacção e que estes devem ser disponibilizados ao público através da Bolsa de Valores de Moçambique. Esta obrigatoriedade está disposta no Diploma Ministerial n.º 90/2013, de 10 de Julho, que regula os aspectos técnicos relativos a colocação, subscrição, emissão e

negociação das Obrigações do Tesouro, nos seus artigos 10 e 11.

10. Por força deste regulamento, são os bancos responsáveis por garantir liquidez destes títulos em pelo menos 5% dos 30% colocados na sua conta de transacção, através de colocação permanente na Bolsa, de ordens de compra e venda, ou seja, os Bancos devem actuar como "market makers" para garantir esta liquidez.
11. As tendências de crescimento do mercado da dívida, não em termos de volume de dívida, mas sim no que tange a robustez, acessibilidade e mecanismos de endividamento, é fortemente relacionado ao contexto macroeconómico; "Ambientes macroeconómicos estáveis, tendem a propiciar um mercado de dívida estabilizado, de menor risco e mais acessível".
12. A outra condicionante é o nível de desenvolvimento institucional como um todo "ter um Sistema Financeiro desenvolvido e agentes económicos sólidos". Não basta ter um sistema financeiro desenvolvido e com excedente de liquidez para injectar no mercado de dívida, se os seus agentes económicos não forem sérios e comprometidos com o desenvolvimento dos seus negócios; teremos sempre situações

de incumprimento no serviço de dívida o que tornará o mercado cada vez mais rígido e inacessível para futuros credores mesmo que bem-intencionados.

13. Um mercado robusto de dívida obrigacionista, reduz a dependência do crédito bancário e pode actuar como elemento estabilizador em períodos de crise. Nos últimos três anos, a taxa de juro de financiamento bancário, situou-se acima dos 22%, contra 17% no mercado de capital por emissão de obrigações corporativas ou papel comercial. Assim como os demais valores mobiliários, os instrumentos de dívida permitem a partilha de risco entre os investidores, tornando este instrumento mais sustentável.
14. De forma individual, os cidadãos devem olhar para o mercado de dívida obrigacionista como um segmento viável para capitalizar as suas poupanças. No nosso entender, os cidadãos tendem a olhar apenas para o seguimento de acções e apartam uma oportunidade de ganhar juros semestrais com investimento em títulos de dívidas cotados na Bolsa de Valores de Moçambique. Apostem também nos títulos de dívidas do Estado "Obrigações do Tesouro" e títulos de dívidas corporativas "Obrigações Corporativas".

COMPORTAMENTO DO MERCADO BOLSISTA

VALORES MOBILIÁRIOS	CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA (Milhões MT)	TÍTULOS COTADOS	NEGÓCIOS NA BOLSA	
			Quantidade negociada	Valor negociado (Milhões MT)
OBRIGAÇÕES DO TESOURO	97.865,85	36	25.426,257	2.478,72
OBRIGAÇÕES CORPORATIVAS	3.297,82	10	226,33	23,37
PAPEL COMERCIAL	7,50	1	0	0
ACÇÕES	17.789,28	11	1.871,962	28,84
TOTAL	118.960,45	58	27.524,549	2.530,93

Referir - se que no período de Abril a Junho foram realizados os seguintes eventos:

- Admissão à cotação de Obrigações do Tesouro 2021 (4ª Série);
- Admissão à cotação de Obrigações do Tesouro 2021 (5ª Série)
- Admissão à cotação de Títulos (acções) da Empresa 2 Business

a) Obrigações do Tesouro 2021 4ª Série

Admissão da 4ª Série com as seguintes características

Quantidades Emitidas = 58.576.987 títulos
 Montante Emitido = 5.800,00 Milhões de MT
 Taxa de Juro = 14,00%
 Período de Maturidade = 5 anos

b) Obrigações do Tesouro 2021 5ª Série

Admissão da 1ª Série com as seguintes características

Quantidades Emitidas = 20.437.058 títulos
 Montante Emitido = 1.000,00 Milhões de MT
 Taxa de Juro = 14.25%
 Período de Maturidade = 5 anos.

c) Acções da Empresa 2Business

Admissão de Títulos (acções) da 2Business

Quantidades Admitidas à Cotação = 300.000 títulos de acções

Info@BVM

FICHA TÉCNICA

Edição
 Paula Bila
 paula.bila@bvm.co.mz

Redacção
 Paula Bila
 João Pedro Rodrigues
 Glória Janeiro

Coordenação
 Paula Bila

Av. 25 de Setembro, 1230, 5º andar, Bloco 5
 Maputo - Moçambique Tlf: +258-21-308826/7/8 Fax: +258-21-310559
 Caixa Postal nº 4773 Website: www.bvm.co.mz

MISSÃO

Organizar, gerir e manter o mercado secundário centralizado de valores mobiliários

VISÃO

Ser uma praça financeira de referência na oferta de produtos e serviços no mercado de capitais

VALORES

- Inclusão
- Equidade
- Transparência
- Inovação
- Integridade
- Competência